



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## DECISÃO Nº 9666878 - P-GP-CG

SEI!TJPR Nº 0133790-04.2023.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 9666878

**I.** Trata-se de Ofício nº 368/2023GP encaminhado pela Excelentíssima Presidente da OAB/PR, Dra. MARILENA INDIRA WINTER, por meio do qual relata a ocorrência de fortes intempéries que deixou inúmeros moradores de União da Vitória e de Rio Negro sem energia elétrica e acesso à internet. Anota que a falta de energia elétrica e internet vem obstando o acesso aos processos eletrônicos e, igualmente, a realização das audiências, razão pela qual solicita a suspensão dos prazos processuais nas referidas Comarcas, com base no art. 313, inciso VI, do Código de Processo Civil.

**II.** Diante da situação de emergência verificada nas Comarcas de União da Vitória e de Rio Negro decorrente das fortes chuvas ocorridas na região, e com fundamento no art. 313, VI, do CPC e no art. 12 do Código de Normas do Foro Judicial (Provimento nº 316/2022-CGJ), **DETERMINO** a suspensão do expediente forense e a suspensão dos prazos processuais no período de 16 a 31 de outubro de 2023 nas referidas Comarcas.

**III.** Ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação para as providências cabíveis.

**IV.** Ao Departamento da Magistratura para a lavratura do Decreto Judiciário e comunicações necessárias.

**V.** À Assessoria de Comunicação do Gabinete do Presidente para a divulgação no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**VI.** Comunique-se, com urgência, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná.

**VII.** Demais diligências.

Curitiba, 17/10/2023

**Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM**

Presidente do Tribunal de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 17/10/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **9666878** e o código CRC **B13E68F9**.